CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019.

AUTORA DO PROJETO: VERADORA MARCELLE MORAES.

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do selo TESTADO EM ANIMAIS por empresas que fabricam alimentos cosméticos, perfumaria, produtos de higiene pessoal ou de limpeza em geral no Munícipio de Salvador e dá outras providências".

PARECER

Embora reconhecendo que os grandes conhecimentos tecnológicos foram e ainda são, principalmente aqueles da área da medicina, desenvolvidos em animais, a começar pelos conhecidos "ratos", isso em todo o mundo, não vemos nenhuma irregularidade legal na proposta da ilustre Vereadora, autora do PL em comento.
Considerando que vivemos em pleno desenvolvimento das comunicações, onde a informação é indispensável para identificarmos tudo quanto utilizamos quer como alimentos, medicamentos e outros itens de consumo, como os citados no presente Projeto, nada identificamos no bojo do mesmo, que sob o aspecto legal possa prejudicar sua tramitação.

VOTO

Por não ferir a legislação vigente, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 52/2019.

Sala das Comissões em 29 de abril de 2019

Alfredo Mangueira
Relator